

Lei nº 1.243, de 20 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, instituída pela Lei Municipal nº 1.223, de 12 de julho de 2016."

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 512/2016

Projeto: 047/2016

Promulgação: 20/12/2016

Publicação: BOM 752, de 24/12/2016

Decreto:

Alterações:

Observação:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 27^a Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta lei se incluem, excluem e alteram Programas e Ações Governamentais na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017, instituída pela Lei Municipal nº 1.223, de 12 de julho de 2016, para adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. Fica criado o Anexo "Emendas Legislativas" que passa a fazer parte integrante desta Lei e que, em decorrência das alterações aprovadas pela Câmara Municipal de Bertioga, deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para readequação de todos os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município